

**LEI Nº 1.538 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

FONTE = 16 R\$ 8.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

2025.12.361.2009.2066 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.16 – Material de Consumo	R\$ 8.900,00
------------------------------------	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo da receita destinada às ações implementadas mediante o Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE, repassada ao Município de Cachoeiras de Macacu pela União Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme classificação na receita.

§ 1º – O recurso acima citado será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1325.01.99 – Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	R\$ 900,00
1721.35.04 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - PDDE	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiras de Macacu, 16 de novembro de 2004.**

**WALDECY FRAGA MACHADO**  
Prefeito Municipal